



**CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE REGULAÇÃO (CTER)**  
**Ata da 11ª reunião, realizada em 6 de outubro de 2023**

1 Em 6 de outubro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica Especializada de Regulação (CTER) do  
2 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Thiago Figueiredo Santana, representante da  
5 SEMAD. Representantes do Estado: Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
6 Abastecimento (Seapa); Florence Belo Sidney, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);  
7 Lucas Silva e Greco, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Representantes dos municípios: Sidney  
8 José da Rosa, da Prefeitura de Itapeva; Flamínio Guerra Guimarães, da Prefeitura de Nova Era; Lucinéia de  
9 Sousa Beltrame, da Prefeitura de Patrocínio. Representantes de usuários de recursos hídricos: Silvana Mônica  
10 Vaz, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da  
11 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, da  
12 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Representantes da sociedade civil: Heleno Maia  
13 Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Mônica de  
14 Cássia Souza Campos, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Gustavo Miranda Duarte, do  
15 Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP). Assuntos em  
16 pauta. **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Thiago Figueiredo Santana  
17 declarou aberta a 11ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação. **2) EXECUÇÃO DO HINO**  
18 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não  
19 houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA**  
20 **ATA DA 10ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 10ª reunião da Câmara Técnica Especializada de  
21 Regulação, realizada em 1º de setembro de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Sede, MPMG, Prefeitura de Itapeva,  
22 Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, IHMBio e Idau-TAP. Abstenção: CRBio.  
23 Justificativa de abstenção. Conselheira Mônica de Cássia Souza Campos/CRBio: “Abstenção, porque eu tive  
24 problema de conexão e não participei do que foi debatido até aqui.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
25 **OUTORGA DE GRANDE PORTE PARA EXAME E DELIBERAÇÃO.** **6.1) Rota de Ouro Ltda.** Canalização e/ou  
26 retificação de curso d’água. **Ouro Fino/MG.** Processo de Outorga nº 63635/2022, SEI/nº  
27 2240.01.0002556/2023-63. **Responsável:** Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (Urga SM).  
28 Outorga concedida por unanimidade nos termos dos pareceres técnico e jurídico. Votos favoráveis: Seapa,  
29 Prefeitura de Itapeva, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, IHMBio, CRBio e  
30 Idau-TAP. Abstenção: MPMG. Ausência: Sede. Justificativa de abstenção. Conselheiro Lucas Silva e  
31 Greco/MPMG: “Obedecendo orientação emanada da Corregedoria Geral do Ministério Público, eu me  
32 abstenho.” **6.2) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.** Canalização e/ou retificação de curso d’água. **Pouso**  
33 **Alegre/MG.** Processo de Outorga nº 3142/2023, SEI/nº 2240.01.0003954/2023-50. **Responsável:** Unidade  
34 **Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (Urga SM).** Outorga concedida por unanimidade nos termos dos  
35 pareceres técnico e jurídico. Votos favoráveis: Seapa, Prefeitura de Itapeva, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura  
36 de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, IHMBio, CRBio e Idau-TAP. Abstenção: MPMG. Ausência: Sede.  
37 Justificativa de abstenção. Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: “Obedecendo orientação emanada da  
38 Corregedoria Geral do Ministério Público, eu me abstenho.” **6.3) Ademir Luiz de Andrade.** Canalização e/ou  
39 retificação de curso d’água. **Bom Repouso/MG.** Processo de Outorga nº 9309/2023, SEI/nº  
40 2240.01.0003957/2023-66. **Responsável:** Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (Urga SM).  
41 Outorga concedida por maioria nos termos dos pareceres técnico e jurídico. Votos favoráveis: Seapa, Prefeitura  
42 de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg e IHMBio. Voto contrário: Idau-TAP. Abstenções:  
43 MPMG, Prefeitura de Itapeva e CRBio. Ausência: Sede. Justificativas de abstenções e de voto contrário.  
44 Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: “Presidente, eu gostaria só de esclarecer a razão que o Ministério

45 Público faz menção à orientação emanada da Corregedoria Geral do Ministério Público para se abster, até em  
46 razão de toda a explanação que eu tive a respeito desse item 6.3, e talvez poderia ficar estranho o Ministério  
47 Público não se posicionar nem favorável nem contrário e colocar a sua posição como abstenção. Só para deixar  
48 claro aos demais colegas aqui da Câmara Técnica, nós temos uma norma emanada da nossa Corregedoria Geral  
49 que nos impede de nos posicionarmos em relação a casos concretos. Por isso então é que o Ministério Público  
50 – como foi feito no item 6.1, como foi feito no item 6.2 – sempre se posiciona pela abstenção da votação dos  
51 casos concretos. E aqui, infelizmente, em razão do regime de votação, eu não posso me dirigir aos colegas, mas,  
52 se o senhor puder abrir uma exceção, a questão que o Ministério Público coloca não é a respeito de ser  
53 favorável ou contrário ao deferimento da outorga. Com relação à outorga, o Ministério Público não tem  
54 nenhuma oposição. E eu peço essas escusas para fazer esse posicionamento neste momento, presidente,  
55 porque eu vi que alguns membros ficaram ainda em dúvida a respeito de querer ouvir primeiro a  
56 condicionante. Então o senhor me permita dizer aqui que o posicionamento do MP durante toda essa  
57 fundamentação não foi a respeito deste momento aqui de aprovação ou não da outorga, era tão somente em  
58 razão de podermos colocar ou não a condicionante que vai ser votada depois, posteriormente. Eu só queria  
59 fazer esse esclarecimento aos meus demais colegas aqui da Câmara Técnica. Abstenção.” Conselheiro Sidney  
60 José da Rosa/Prefeitura de Itapeva: “Senhor presidente, eu vou acompanhar o representante do Ministério  
61 Público e vou me abster do meu voto, porque, embora eu tenha entendido as vossas explicações de que esta  
62 Câmara Técnica a função dela é analisar o impacto hídrico e não meramente a questão do licenciamento, eu  
63 entendo que uma coisa está correlacionada à outra. Então por isso eu vou acompanhar o colega e vou me  
64 abster do meu voto.” Conselheira Mônica de Cássia Souza Campos/CRBio: “Senhor presidente, eu me abstenho  
65 pelas razões já apresentadas pelos colegas conselheiros anteriormente. Por entender também, apesar de ter  
66 compreendido as explanações apresentadas por vossa senhoria, que essas questões são indissociáveis. Eu  
67 também tenho essa compreensão.” Conselheiro Gustavo Miranda Duarte/Idau-TAP: “Meu voto é contrário  
68 porque, apesar de todas as explanações ocorridas, eu não entendi nenhuma justificativa plausível para essa  
69 canalização. Apesar de ser uma continuidade, entendo eu que para a preservação da área poderia se manter da  
70 forma que está.” Proposta de condicionante apresentada pelo MPMG. Rejeitada por maioria proposta de  
71 inclusão de condicionante apresentada pelo Ministério Público nos seguintes termos: “A presente outorga fica  
72 condicionada à obtenção pelo interessado, junto aos órgãos ambientais competentes, do ato de autorização  
73 para intervenção em área de preservação permanente para os fins informados no processo de outorga.” Votos  
74 favoráveis à manutenção dos pareceres técnico e jurídico (sem inclusão da condicionante): Prefeitura de Nova  
75 Era, Prefeitura de Patrocínio, Faemg, Fiemg, IHMBio e Idau-TAP. Votos contrários à manutenção dos pareceres  
76 técnico e jurídico (com inclusão da condicionante): Seapa, Prefeitura de Itapeva, Copasa e CRBio. Abstenção:  
77 MPMG. Ausência: Sede. Justificativas de abstenções e de votos contrários à manutenção dos pareceres técnico  
78 e jurídico. Conselheira Karla Jorge da Silva: “Eu voto contrário devido a todos os questionamentos elencados  
79 pelo Ministério Público. Apesar de entendermos – o senhor presidente nos explicou muito bem – que estamos  
80 votando um processo de outorga, essa questão do loteamento em áreas de preservação permanente e toda  
81 essa questão que foi abordada muito bem, acredito que a condicionante vai evidenciar melhor essa questão.”  
82 Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: “Senhor presidente, a posição do Ministério Público é por abstenção, e  
83 novamente eu me dirijo aos colegas para esclarecer que, devido à orientação emanada da nossa Corregedoria,  
84 nós não podemos votar nem favorável nem contrário diante de um caso concreto. Só para ter esse  
85 esclarecimento. Apesar de poder fazer o uso da fala durante as reuniões.” Conselheiro Sidney José da  
86 Rosa/Prefeitura de Itapeva: “Prefeitura Municipal de Itapeva vota contrário, entendendo que a inserção dessa  
87 nova condicionante vai apenas corroborar com a questão ambiental envolvendo o processo de outorga. Então  
88 por isso voto pela inserção, no entanto, contrário.” Conselheira Silvana Mônica Vaz/Copasa: “Eu vou votar  
89 contrário. Entendendo que a outorga está relacionada à questão do recurso hídrico, a intervenção em área de  
90 preservação permanente por si só já é uma intervenção que vai ocorrer, independente da outorga. Vai haver  
91 alguma intervenção. Então eu acredito que isso também corrobore o ato em si. Então meu voto é contrário.”  
92 Conselheira Mônica de Cássia Souza Campos/CRBio: “Meu voto é contrário, senhor presidente, por entender  
93 que as explanações apresentadas pelo Ministério Público não ferem o princípio da outorga, mas, ao contrário,  
94 apontam no sentido da precaução na relação da questão da preservação ambiental.” Declarações de votos  
95 favoráveis à manutenção dos pareceres técnico e jurídico. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do

96 Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, eu vou votar favorável, mas também quero justificar meu voto  
97 favorável, da seguinte forma. Por entender que, se o Ministério Público abstém-se da votação e abstém-se da  
98 votação também das condicionantes, eu não acho que seja uma forma legal eu votar favorável a uma  
99 condicionante colocada pelo Ministério Público no momento em que ele próprio abstém-se da votação. Então é  
100 por esse motivo." Conselheiro Gustavo Miranda Duarte/Idau-TAP: "Apesar de desnecessária a justificativa, meu  
101 voto é favorável, informando que assim me posiciono por entender que já existe normativa que rege a  
102 obrigatoriedade que está posta. Com todo respeito ao membro do Ministério Público, já existe normativa nessa  
103 obrigatoriedade que está posta na condicionante." **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8)**  
104 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Thiago Figueiredo Santana  
105 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

## **APROVACÃO DA ATA**